



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei n.º 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº 31/2024**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR: "Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 22/2019 do CMDCA, que aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente à Deliberação nº. 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 11 de setembro de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2024 da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA-PR: "Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente".

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de setembro de 2024.

**Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin**

Vice- Presidente